



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 5 de Setembro de 2003



Série

Número 102

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

#### **Portaria n.º 110/2003**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 58/2003 da “Variante à Vila da Calheta - 2.ª fase”.

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### **Portaria n.º 111/2003**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato da “empregada de construção do Entrepasto Frigorífico do Caniçal”.

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

#### **Portaria n.º 112/2003**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao “concurso público n.º 1/2003 para o fornecimento de géneros alimentícios - carnes - para as Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do concelho do Funchal”.

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

#### **Portaria n.º 113/2003**

Fixa o número de alunos a admitir ao estágio pedagógico, das Licenciaturas em Ensino de Línguas e Literaturas Modernas - variante de Estudos Portugueses, Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesas, Línguas e Literaturas Românicas, Línguas e Literaturas Modernas - variante Português/Inglês e Línguas e Literaturas Modernas - variante Inglês/Alemão, da Matemática, Física e Química, Biologia, Informática e Educação Física e Desporto da Universidade da Madeira.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS  
E DO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Portaria n.º 110/2003**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 58/2003 “VARIANTE À VILADACALHETA – 2.ª FASE”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003 ..... € 0,00  
Ano económico de 2004. .... € 43.844.000,00

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 27 Classificação económica 07.01.04X da proposta de Orçamento da RAM para 2004.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/08/08.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTE, Luís Manuel dos Santos Costa

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS  
E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 111/2003**

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 17º do Decreto Legislativo Regional nº1-A/2003/M, de 3 Janeiro, bem como nos nºs 1 e 2 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de “Empreitada de Construção do Entrepósito Frigorífico do Caniçal”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2003 ..... € 235.550,41  
Ano económico de 2004. .... € 1.109.519,60

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 13%.

- 3 - A despesa relativa ano económico de 2003 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 20, Subdivisão 13, classificação económica 07.01.03I, do Orçamento da RAM.

- 4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 11 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E  
DA EDUCAÇÃO****Portaria n.º 112/2003**

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 17º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/A 2003/M, de 3 de Janeiro e n.º1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao “Concurso Público n.º 1/2003 para o fornecimento de géneros alimentícios-carnes-para as Escolas Básicas do 1º Ciclo com Pré-Escolar do concelho do Funchal”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2003  
08.01.06.02.02.01.06 (C.F. 211) Alimentação  
€ 67.200,00.....

Ano económico de 2004  
08.01.06.02.02.01.06 (C.F. 211) Alimentação  
€ 143.603,32.....

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2004 será inscrita no respectivo orçamento.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 29 de Agosto de 2003.

PEL’O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,  
Assinatura ilegível

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Portaria n.º 113/2003**

Considerando a necessidade de proporcionar estágio pedagógico aos estudantes das Licenciaturas em Ensino de Línguas e Literaturas Modernas - variante de Estudos Portugueses, Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesas, Línguas e Literaturas Românicas, Línguas e Literaturas Modernas – variante Português/Inglês e Línguas e Literaturas Modernas – variante Inglês/Alemão, da Matemática, Física e Química, Biologia, Informática e Educação Física e Desporto da Universidade da Madeira.

Assim, nos termos do número 1 do artigo 3º da Portaria nº 124-A/98, de 22 de Julho, determino o seguinte:

- 1 - É fixado, no mapa I em anexo, o número de alunos a admitir ao estágio pedagógico, das Licenciaturas em Ensino de Línguas e Literaturas Modernas - variante de Estudos Portugueses, Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesas, Línguas e Literaturas Românicas, Línguas e Literaturas Modernas – variante Português/Inglês e Línguas e Literaturas Modernas – variante Inglês/Alemão, da Matemática, Física e Química, Biologia, Informática e Educação Física e Desporto da Universidade da Madeira.

- 2 - O número fixado no mapa I em anexo é passível de alteração por motivo da diminuição do número de

alunos em condições de acesso ao estágio, sendo os candidatos reordenados de acordo com as vagas existentes.

- 3 - Poderão inscrever-se nos referidos estágios os alunos que preencham as condições previstas na Portaria n.º 124-A/98, de 22 de Julho.
- 4 - Para efeitos de inscrição, deverão os candidatos preencher um impresso próprio, podendo o mesmo ser adquirido na Universidade da Madeira.
- 5 - A ordenação e distribuição dos candidatos far-se-á de acordo com o previsto na Portaria n.º 431/79, de 16 de Agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 791/80, de 6 de Outubro, 792/81, de 11 de Setembro, 176/83, de 2 de Março e 494/84, de 23 de Julho.

5.1 - Os candidatos serão providos, nos estabelecimentos onde foram colocados nos núcleos de estágio, mediante contrato administrativo de provimento celebrado nos termos do artigo 4.º da citada Portaria n.º 124-A/98.

5.2 - O contrato administrativo de provimento cessará nos termos da lei em caso de desistência ou por proposta de reprovação dos orientadores científico e pedagógico, sempre que, na sequência de uma avaliação sistemática, não se verifique um aperfeiçoamento contínuo da actividade docente, imputável a deficiências de âmbito científico e pedagógico que acarretem graves prejuízos para os alunos.

- 6 - A distribuição dos candidatos deverá estar concluída até 31 de Julho.
- 7 - Os serviços académicos da Universidade da Madeira confirmarão os elementos escolares referidos pelos candidatos no respectivo impresso de inscrição.

Secretaria Regional da Educação, aos 31 de Julho de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

**Mapa I a que se refere o n.º 1 da Portaria n.º 113/2003, de 31 de Julho**

ESCOLAS/CURSOS	Matemática	Física	Biologia	Educação Física	L. L. CL. e Portuguesas	L. L. M. P.	L. L. Rom.	L. L. M. Port./Ing.	Ing./AI.	Inform.
Sec. Jaime Moniz	2	4		3	4 a)				3	3
Sec. Francisco Franco	3	4								3
Sec. Dr. Ângelo Augusto da Silva		4	1	3			4			
Bás./Sec. de Machico	4	4		4						
Bás./Sec. Gonçalves Zarco	4	4				2 b)				
Bás./Sec. Bispo D. Manuel F. Cabral				2						
Bás./Sec. de Santa Cruz		3								
Bás./Sec. Padre Manuel Álvares										3
N.º de lugares para estágio	13	23	1	12	4	2	4	2	3	9

a) Estágio em Português e Latim

b) No Português, um só núcleo

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)